



NÚMERO: 02/2025 – 7ª GRR/UDT

DATA: 06/08/2026

1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 7ª GRR/UDT

2. REFERÊNCIA: Processo nº 59570.001184/2025-70

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração deste Estudo, visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP, menor preço por item, visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de Equipamentos para atender demanda da Universidade Federal do Piauí - UFPI (Laboratório de reprodução animal) e, eventualmente, outras instituições parceiras no estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR.

A principal função de um laboratório de reprodução animal é otimizar a eficiência reprodutiva e genética de animais através de pesquisas e aplicações de biotecnologias, como inseminação artificial, produção e criopreservação de embriões. Nesse espaço também é realizado exames para diagnósticos reprodutivos, como espermogramas e ultrassonografias, além de oferecer serviços de melhoramento genético e conservação de material genético.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura do laboratório de reprodução animal da Universidade Federal do Piauí proporcionará aos seus usuários um ambiente adequado para desenvolver suas pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento da pecuária no estado do Piauí e, conseqüentemente, do país.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Companhia vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL), com a estruturação das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, aquicultura, pesca, economia criativa entre outras, com foco na agricultura familiar.

A contratação do fornecimento dos itens objeto da presente licitação justifica-se em razão do interesse público em promover melhoria nas condições de trabalho dos pesquisadores da área da reprodução animal no estado do Piauí. A aquisição dos equipamentos para sua posterior doação é uma ação essencial, pois além de garantir um ambiente adequado aos pesquisadores, contribuirá de forma direta para o crescimento da pecuária no estado.

A partir da expansão da área de atuação a CODEVASF, mais parlamentares tem alocado recursos de emendas parlamentares para apoiar as ações de revitalização das bacias hidrográficas e de apoio a estruturação de atividades produtivas, voltadas ao desenvolvimento regional sustentável. Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Sede e Superintendências Regionais para aquisição de diversos materiais e equipamentos para atender as necessidades e demandas das comunidades das antigas e novas áreas de atuação da CODEVASF, garantindo assim, a possibilidade de uso de tecnologias, com redução considerável de custos, proporcionando sustentabilidade, aumento da produtividade e uma melhor qualidade de vida para as populações atendidas. No Piauí, além dos recursos da LOA e de Créditos Suplementares, a alocação de recursos para desenvolver ações por meio de emendas parlamentares se dá desde a implantação da 7ª SR em 2001, onde desde então toda a bancada tem destinado anualmente recursos para ações de desenvolvimento via CODEVASF.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A CODEVASF, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú,



Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Dentre as áreas técnicas da empresa, a Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da CODEVASF, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial – AR/GDT, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias, coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizada envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias, assim como desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas, na sua área de atuação. Tais atribuições se estendem aos seus rebates nas Superintendências Regionais – SR's, através das respectivas Gerências de Revitalização - GRR's que desenvolvem suas ações mediante as demandas locais, priorizando sempre o apoio às atividades produtivas que apresentem potencialmente viabilidade técnica e econômica.

Neste sentido, o apoio às instituições parceiras é uma das estratégias da CODEVASF para estimular alternativas que viabilizem o desenvolvimento e o progresso em sua área de atuação. Esse apoio possibilita o desenvolvimento econômico, social e científico do país, além da valorização do capital humano e da governança local e pode ocorrer tanto no fortalecimento e estruturação das governanças bem como na forma de fortalecimento de estruturas da instituição parceira, por meio do fornecimento de implementos, materiais, insumos e construção de estruturas necessárias ao bom desenvolvimento de suas atividades. Além disso, com a aquisição de equipamentos e materiais para as instituições parceiras, garante-se assim, a possibilidade de uso de novas tecnologias, proporcionando sustentabilidade, aumento da produtividade e uma melhor qualidade nos serviços prestados para a sociedade.

O apoio a outras instituições públicas ocorre de forma continuada ao longo da área da atuação da CODEVASF, por se tratar de ações estratégicas, tendo em vista que a união de forças com outros entes que têm os mesmos objetivos é algo indispensável para atingir os objetivos almejados pela empresa. Neste sentido, a aquisição de equipamentos para promover a melhoria do Laboratório de reprodução animal da Universidade Federal do Piauí – UFPI, torna-se essencial para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento das principais atividades desenvolvidas nesse espaço, como a inseminação artificial, a produção in vitro de embriões (FIV), a criopreservação de sêmen e embriões, e a transferência de embriões, tanto em ambientes de pesquisa quanto em propriedades rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento científico do estado do Piauí e, consequentemente, do país.

Figura 01: Algumas das atividades produtivas apoiadas pela CODEVASF



O apoio as entidades parceiras ocorrem de forma continuada ao longo da área da atuação da CODEVASF, por se tratar de ações dinâmicas, tendo em vista que as atividades que visam o desenvolvimento regional são priorizadas. Neste sentido, a aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura do Laboratório de reprodução animal da UFPI será fundamental para a promoção de um ambiente laboral mais íntegro, seguro e saudável para seus usuários, resultando assim em aumento da produtividade e uma melhor qualidade dos serviços prestados à sociedade piauiense.

5. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS:

Desde a instalação da 7ª Superintendência Regional, em 2001, mediante demandas a CODEVASF tem fomentado nos estados do Piauí e Ceará, sua área de atuação até 2020 (atualmente só Piauí - Lei nº 14.053/2020), o fortalecimento das atividades produtivas assistindo famílias e comunidades organizadas como pessoas jurídicas (associações de criadores e de produtores comunitários, cooperativas, colônias de pescadores, instituições de ensino tecnológico/agropecuário, entre outras) tendo como foco principal a promoção social, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento científico. Desse modo, como forma de apoiar essas instituições, estrategicamente, a CODEVASF tem promovido seu fortalecimento, conforme demonstrado no Anexo deste ETP que destaca as ações da 7ª SR realizadas no período de 2010 a 2024, em que foram investimentos da ordem de R\$ 64,2 milhões de reais, beneficiando diretamente 21.728 famílias, o que equivale a uma população estimada de aproximadamente 108.640 pessoas assistidas.

De acordo com o exposto e considerando algumas potencialidades do Estado, o quantitativo dos itens a serem licitados por meio desta licitação, que irão viabilizar a aquisição de Equipamentos para atender a demanda da Universidade Federal do Piauí - UFPI (Laboratório de reprodução animal) e eventualmente outras instituições parceiras no estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR, encontram-se conforme equipamentos listados no Anexo II do TR do Processo eletrônico nº 59570.001184/2025-70.



Tabela 01: Quantitativo e descrição dos materiais e equipamentos

1. Equipamentos para atender demanda da Universidade Federal do Piauí - UFPI (Laboratório de reprodução animal) e, eventualmente, outras instituições parceiras no estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR			
Item	Descrição	UNID	QUAN
1	Incubadora de CO ₂	unid	3
2	Incubadora de CO ₂	unid	1
3	Incubadora de Bancada CO ₂ e O ₂	unid	3
4	Incubadora de Bancada CO ₂ e O ₂	unid	1
5	Cabine de Fluxo Unidirecional (Laminar) Horizontal	unid	3
6	Cabine de Fluxo Unidirecional (Laminar) Horizontal	unid	1
7	Analizador eletrônico para medição de gases da incubadora	unid	3
8	Microscópio Estereoscópico Trinocular	unid	3
9	Microscópio Estereoscópico Trinocular	unid	3
10	Microscópio Biológico Binocular	unid	3
11	Microcentrifuga compacta de alta velocidade	unid	21
12	Microcentrifuga compacta de alta velocidade	unid	6
13	Cilindro de gases medicinal	unid	6
14	Mesa aquecedora	unid	6
15	Regulador de Pressão Gasosa especial	unid	6
16	Banho-maria digital	unid	3
17	Aquecedor de Tubos MISTO	unid	3
18	Micropipeta monocal 0,5 a 10 µL	unid	3
19	Micropipeta monocal 2 a 20 µL	unid	3
20	Micropipeta monocal 20 a 200 µL	unid	3
21	Micropipeta monocal 100 a 1000 µL	unid	3
22	Ponteira universal com filtro 0,1 a 10 µL	unid	30
23	Ponteira universal com filtro 1 a 200 µL	unid	30
24	Ponteira universal com filtro 100 a 1000 µL	unid	30
25	Suporte giratório para micropipetadores	unid	3
26	Rack de Alumínio para Tubos de ensaio	unid	6
27	Grupo Gerador	unid	3
28	Grupo Gerador	unid	1
29	Nobreak 3200 VA Bivolt	unid	10

6. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Para a pesquisa de preços visando à obtenção dos valores máximos estimados para a licitação foram utilizados como referência os seguintes documentos:

- Regimento Interno da CODEVASF;
- Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME;
- Norma de Pesquisa e Definições dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços



(N-440), Resolução CODEVASF nº 611 de 04/06/2025.

Dessa forma, foram realizados levantamentos de preços junto a fornecedores do mercado e a partir de licitações (Pregões) já realizadas, com consultas no Painel de Preços e atualização utilizando os índices oficiais correspondentes.

A pesquisa de preços incluiu consultas em sítios eletrônicos especializados e contato direto com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação (e-mail ou presencial), respeitando o prazo máximo de 6 (seis) meses entre a data do orçamento e a data prevista para divulgação do edital. Foram consideradas, nas cotações, as condições comerciais praticadas, prazos de fabricação, execução ou entrega, incluindo, sempre que possível, os custos de transporte/frete até o local de entrega e as quantidades estimadas a serem contratadas.

Para a análise de custos dos itens, os preços unitários foram estimados por método matemático, aplicando-se o modelo previsto na Norma 440 da CODEVASF, com base em séries de preços obtidas no mercado. Foram priorizadas as exclusões de valores inexecutáveis, excessivamente elevados ou inconsistentes, assegurando, assim, a definição de preços de referência condizentes com a realidade de mercado e alinhados às melhores práticas de gestão pública (Tabela 02). A composição de preço unitário – CPU está em conformidade com a Nota Técnica do Processo nº 59570.001184/2025-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Incubadora de CO₂ com jaqueta de água com parede tripla; Deve possuir sistema de filtragem HEPA, capaz de filtrar continuamente todo o volume interno da câmara a cada 60 segundos, atingindo ISO Classe 5 em até cinco minutos após a abertura da porta; O equipamento deve dispor de porta dupla em vidro com lâmina transparente de aquecimento patenteada; Deve conter display touchscreen para visualização e controle de todos os parâmetros operacionais, incluindo temperatura, nível de CO ₂ e umidade; Deve possuir volume interno mínimo de 180 litros; interior em aço inoxidável com cantos arredondados; orifício de acesso para amostragem da câmara com filtro; Deve possuir porta reversível, contato para alarme remoto, sensor de nível na câmara da jaqueta d'água e possibilidade de instalação de sensor adicional para medição de umidade relativa. Deve contar com sensor de temperatura duplo e sensor TC com compensação automática de umidade e tempo de recuperação de menos de 10 minutos; O equipamento deve possuir interface USB e software para gerenciamento de dados; Faixa de temperatura: ambiente +5°C a 55 °C; Precisão de temperatura: ± 0,1 °C; Uniformidade de temperatura: ± 0,2 °C; Faixa de controle de CO ₂ : 0 a 20%; Precisão de CO ₂ : ± 0,1%; Umidade relativa: 95% a 37 °C; 03 prateleiras de aço inox perfuradas, com opção para até 16 prateleiras; Alimentação elétrica: 220-240 V / 50-60 Hz; Equipamento registrado na ANVISA. <i>Cota principal</i>	449715	unid	3	60.005,14	180.015,42
2	Incubadora de CO₂ com jaqueta de água com parede tripla; Deve possuir sistema de filtragem HEPA, capaz de	449715	unid	1	60.005,14	60.005,14



	filtrar continuamente todo o volume interno da câmara a cada 60 segundos, atingindo ISO Classe 5 em até cinco minutos após a abertura da porta; O equipamento deve dispor de porta dupla em vidro com lâmina transparente de aquecimento patenteada; Deve conter display touchscreen para visualização e controle de todos os parâmetros operacionais, incluindo temperatura, nível de CO₂ e umidade; Deve possuir volume interno mínimo de 180 litros; interior em aço inoxidável com cantos arredondados; orifício de acesso para amostragem da câmara com filtro; Deve possuir porta reversível, contato para alarme remoto, sensor de nível na câmara da jaqueta d'água e possibilidade de instalação de sensor adicional para medição de umidade relativa. Deve contar com sensor de temperatura duplo e sensor TC com compensação automática de umidade e tempo de recuperação de menos de 10 minutos; O equipamento deve possuir interface USB e software para gerenciamento de dados; Faixa de temperatura: ambiente +5°C a 55 °C; Precisão de temperatura: $\pm 0,1$ °C; Uniformidade de temperatura: $\pm 0,2$ °C; Faixa de controle de CO₂: 0 a 20%; Precisão de CO₂: $\pm 0,1\%$; Umidade relativa: 95% a 37 °C; 03 prateleiras de aço inox perfuradas, com opção para até 16 prateleiras; Alimentação elétrica: 220-240 V / 50-60 Hz; Equipamento registrado na ANVISA. Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 1.					
3	Incubadora de Bancada CO₂ e O₂ - O equipamento deve possuir sistema eletrônico microprocessado; Sua estrutura deve ser em alumínio anodizado e aço inoxidável; A interface de operação deve incluir tela colorida, <i>touch screen</i>, de TFT-LCD; O equipamento deve possuir função USB "bootloader"; O equipamento deve dispor de alarmes visuais exibidos no display; Deve possuir faixa de temperatura de trabalho de 34 a 45 °C, com precisão de $\pm 0,5$ °C, intervalo extra de pressão de 1 a 50 mmHg, e pressão de entrada do gás de 9 a 11 Psi (0,6 a 0,8 kgf/cm²); A potência máxima do equipamento deve ser 200 W, com alimentação DC de 12 V – 16,66 A e alimentação AC compatível com 100–240 V~, 3–1 A, 50/60 Hz; O equipamento deve garantir recuperação rápida da atmosfera interna, mesmo após abertura, assegurando condições estáveis para o cultivo celular. Deve possuir câmaras projetadas para manutenção uniforme da pressão e temperatura, minimizando riscos de contaminação e assegurando alto rendimento em protocolos de reprodução <i>in vitro</i>; Acessórios/componentes: 1 Cabo de alimentação. 1 Chicote pneumático com conectores valvulado de engate rápido. 1 Fonte de alimentação elétrica. 3 Pares (extras) de mangueiras do sistema de pré-aquecimento. 3 Pares (extras) de "anéis" de vedação para rolhas .	449715	unid	3	58.000,00	174.000,00



	8 Racks de alumínio para microtubos de cultivo. 3 Sistemas de pré-aquecimento de gás. Cota principal					
4	Incubadora de Bancada CO₂ e O₂ - O equipamento deve possuir sistema eletrônico microprocessado; Sua estrutura deve ser em alumínio anodizado e aço inoxidável; A interface de operação deve incluir tela colorida, <i>touch screen</i>, de TFT-LCD; O equipamento deve possuir função USB “bootloader”; O equipamento deve dispor de alarmes visuais exibidos no display; Deve possuir faixa de temperatura de trabalho de 34 a 45 °C, com precisão de $\pm 0,5$ °C, intervalo extra de pressão de 1 a 50 mmHg, e pressão de entrada do gás de 9 a 11 Psi (0,6 a 0,8 kgf/cm²); A potência máxima do equipamento deve ser 200 W, com alimentação DC de 12 V – 16,66 A e alimentação AC compatível com 100–240 V~, 3–1 A, 50/60 Hz; O equipamento deve garantir recuperação rápida da atmosfera interna, mesmo após abertura, assegurando condições estáveis para o cultivo celular. Deve possuir câmaras projetadas para manutenção uniforme da pressão e temperatura, minimizando riscos de contaminação e assegurando alto rendimento em protocolos de reprodução <i>in vitro</i>; Acessórios/componentes: 1 Cabo de alimentação. 1 Chicote pneumático com conectores valvulado de engate rápido. 1 Fonte de alimentação elétrica. 3 Pares (extras) de mangueiras do sistema de pré-aquecimento. 3 Pares (extras) de “anéis” de vedação para rolhas . 8 Racks de alumínio para microtubos de cultivo. 3 Sistemas de pré-aquecimento de gás. Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 3	449715	unid	1	58.000,00	58.000,00
5	Cabine de Fluxo Unidirecional (Laminar) Horizontal - O equipamento deve possuir área de trabalho classificada como ISO Classe 5, conforme NBR ISO 14644-1; Deve possuir o fluxo de ar é horizontal, com velocidade média de 0,45 m/s $\pm$ 0,05; Deve atender integralmente aos requisitos e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); A estrutura deve ser construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura à base de poliuretano; Deve possuir paredes laterais em vidro temperado e motoventiladores de insuflamento equipados com proteção térmica; A iluminação interna deve ser composta por lâmpadas fluorescentes; O equipamento deve conter tela de proteção em alumínio para o filtro HEPA de insuflamento; O sistema de filtragem deve ser composto por filtro HEPA classe ISO 45H, conforme NBR ISO 29463-1, com eficiência de, no mínimo 99,9% para partículas maiores que 0,3 μm, e pré-filtro sintético plissado classe ISO Coarse 92%;	627737	unid	3	51.272,75	153.818,25



	conforme ABNT NBR ISO 16890-1:2018; A base de apoio deve ser fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em poliuretano, dotada de rodízios giratórios com freio; O painel elétrico deve conter botão de acionamento liga/desliga e potenciômetro para ajuste fino da velocidade do motoventilador; O equipamento apresenta nível de ruído inferior a 70 dBA e fusíveis de proteção para maior segurança elétrica. O plugue elétrico segue o padrão brasileiro de três pinos (10A / 220V). Especificações elétricas: Tensão de alimentação: 220 V Número de fases: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potência total: 500 W; O CONJUNTO E COMPOSTO POR: 01 Cabine fluxo Laminar (unidirecional) horizontal; 01 Kit de Lâmpada UV e Branca; 01 Bico de Gás; 01 Tomada Auxiliar 110/220 Volts; 01 Manual de Operação em português. Cota principal.					
6	Cabine de Fluxo Unidirecional (Laminar) Horizontal - O equipamento deve possuir área de trabalho classificada como ISO Classe 5, conforme NBR ISO 14644-1; Deve possuir o fluxo de ar é horizontal, com velocidade média de 0,45 m/s $\pm$ 0,05; Deve atender integralmente aos requisitos e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); A estrutura deve ser construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura à base de poliuretano; Deve possuir paredes laterais em vidro temperado e motoventiladores de insuflamento equipados com proteção térmica; A iluminação interna deve ser composta por lâmpadas fluorescentes; O equipamento deve conter tela de proteção em alumínio para o filtro HEPA de insuflamento; O sistema de filtragem deve ser composto por filtro HEPA classe ISO 45H, conforme NBR ISO 29463-1, com eficiência de, no mínimo 99,9% para partículas maiores que 0,3 μm, e pré-filtro sintético plissado classe ISO Coarse 92%, conforme ABNT NBR ISO 16890-1:2018; A base de apoio deve ser fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em poliuretano, dotada de rodízios giratórios com freio; O painel elétrico deve conter botão de acionamento liga/desliga e potenciômetro para ajuste fino da velocidade do motoventilador; O equipamento apresenta nível de ruído inferior a 70 dBA e fusíveis de proteção para maior segurança elétrica. O plugue elétrico segue o padrão brasileiro de três pinos (10A / 220V).	627737	unid	1	51.272,75	51.272,75



	Especificações elétricas: Tensão de alimentação: 220 V Número de fases: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potência total: 500 W; O CONJUNTO E COMPOSTO POR: 01 Cabine fluxo Laminar (unidirecional) horizontal; 01 Kit de Lâmpada UV e Branca; 01 Bico de Gás; 01 Tomada Auxiliar 110/220 Volts; 01 Manual de Operação em português. <i>Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 5</i>					
7	Analizador eletrônico para medição de gases da incubadora - O analisador deve permitir medições de O₂ (0 – 100%), umidade relativa (0–100%) e temperatura (0–50 °C); O sistema deve realizar leituras simultâneas de CO₂, O₂, temperatura e umidade relativa, com tempo de resposta de até 1 (um) minuto; Deve possuir capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1000 conjuntos de leitura e 270 eventos, com possibilidade de transferência e download de registros; O equipamento deve dispor de sondas de temperatura duplas; O sistema deve ser alimentado por bateria de íon-lítio (Li-Ion), com duração de até 12 horas, vida útil de, no mínimo, 500 ciclos e tempo de recarga de cerca de até 4 horas; A estrutura deve ser confeccionada em ABS/polipropileno com inserções de borracha de silicone; O teclado deve ser composto por teclas de borracha de silicone com revestimento em resina; A interface deve contar com tela de cristal líquido (LCD), com retroiluminação LED RGB; O sistema deve possuir filtros de amostra de gás, tubo secador integrado para remoção de umidade e filtro coletor de água em PTFE substituível pelo usuário. Condições de operação • Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C • Umidade relativa: 0 – 95% sem condensação (sonda de UR: 0 – 100% sem condensação) • Pressão barométrica: ± 500 mbar em relação à pressão de calibração; Características físicas • Precisão de temperatura, típica: ± 0,1°C de 32 a 44°C, ± 0,2°C no restante da faixa; • Pressão barométrica: 800 - 1200 mbar; • Precisão de UR: ± 1,5%; • Alarme visual e sonoro Níveis de alarme de CO₂ e O₂ selecionáveis pelo usuário; • Comunicações: Miniconector USB tipo B, classe de dispositivo HID. <i>Exclusiva ME/EP</i>	629389	unid	3	21.911,83	65.735,49



8	Microscópio Estereoscópico – O equipamento deve apresentar: zoom 7.5:1; magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; • Incluso par de ocular de 10x com campo de 22 mm; • Iluminação LED diascópico integrado à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 0,67x e 5,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; • Coluna com, no mínimo, 29 cm de altura; • Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; • Ajuste de tensão mecânica; • Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo trinocular/binocular com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 mm; Ângulo de visão com o plano horizontal de 45°; Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; Iluminação diascópica (refletida) por LED tipo “branco luz do dia”, de, no mínimo, 6.500°K, com espelho para indução de contraste sobre a amostra, com durabilidade mínima de 25.000 horas; incluindo controlador; • Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; • Capa de proteção; • Manual de instruções. Cota principal	440794	unid	3	34.028,42	102.085,26
9	Microscópio Estereoscópico – O equipamento deve apresentar: zoom 7.5:1; magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; • Incluso par de ocular de 10x com campo de 22 mm; • Iluminação LED diascópico integrado à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 0,67x e 5,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; • Coluna com, no mínimo, 29 cm de altura; • Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; • Ajuste de tensão mecânica; • Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo trinocular/binocular com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 mm; Ângulo de visão com o plano horizontal de 45°; Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; Iluminação diascópica (refletida) por LED tipo “branco luz do dia”, de, no mínimo, 6.500°K, com espelho para indução de contraste sobre a amostra, com durabilidade mínima de 25.000 horas; incluindo controlador; • Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC;	440794	unid	1	34.028,42	34.028,42



	• Capa de proteção; - Manual de instruções. Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 8					
10	Microscópio Biológico Binocular – O equipamento de apresentar: Sistema óptico infinito; • Sistema de iluminação por LED de alta transmissão, cor branca, com a adição da lente “Fly eye” (Olho de Mosca); • Tubo binocular com inclinação mínima de 30° e distância interpupilar ajustável de 50 - 75mm; • Lentes oculares 10X (com 20mm de campo de visão); • Trava para evitar que o tubo se desprenda do corpo do microscópio; • Trava para bloqueio da ocular; • Revólver porta-objetivos quádruplo voltado para dentro da estativa; • Objetivas Plan Acromáticas 4X; 10X; 40X; 100X; 4X (0,1 / 25 mm) 10X (0,25 / 6,7 mm) 40X (0,65 / 0,6 mm) 100X Oil (1,25/0,14 mm) • Tratamento antifungo no sistema óptico; • Botões de foco grosso e fino coaxiais, localizados em ambos os lados do microscópio. Botão de ajuste de foco macrométrico com, no mínimo, 37 mm por rotação. Botão de ajuste de foco micrométrico com 0,2 mm por rotação. •Macrométrico com anel de ajuste de torque; Botão de limite de altura da platina para predefinição de foco; • Platina mecânica retangular com suporte de amostra e escala de vernier, curso transversal: 76(X) x 30 (Y) mm; Condensador 0.1-1.25 fixo, com códigos de cores de localização correspondentes a cor de cada objetiva; • Botão liga / desliga e controles de brilho de iluminação; Exclusiva ME/EPP	601089	unid	3	9.357,99	28.073,97
11	Microcentrifuga compacta de alta velocidade: O equipamento deve possuir 1 (um) rotor de 12 lugares para tubos de 1,5/2,0 mL; Deve conter detector de desequilíbrio com parada automática; Deve possuir motor DC sem escova; Deve apresentar bloqueio da tampa de segurança; Deve possuir painel digital com indicador de velocidade e tempo; Configuração de RPM de 500-15000 RPM com precisão de velocidade de 100 RPM; Deve conter adaptadores para tubos de 0,1 / 0,2 e 0,5 mL. Cota principal	415012	unid	21	7.980,33	167.586,93
12	Microcentrifuga compacta de alta velocidade: O equipamento deve possuir 1 (um) rotor de 12 lugares	415012	unid	6	7.980,33	47.881,98



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

	para tubos de 1,5/2,0 mL; Deve conter detector de desequilíbrio com parada automática; Deve possuir motor DC sem escova; Deve apresentar bloqueio da tampa de segurança; Deve possuir painel digital com indicador de velocidade e tempo; Configuração de RPM de 500-15000 RPM com precisão de velocidade de 100 RPM; Deve conter adaptadores para tubos de 0,1 / 0,2 e 0,5 mL Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 11.					
13	Cilindro de gases medicinal: Deve possuir capacidade hidráulica de, no mínimo, 50L/10 metros cúbicos (m³); Pressão de serviço de 200 bar; Altura mínima de 1400 mm; Diâmetro externo de, no mínimo, 229 mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT. Exclusiva ME/EPP	361505	unid	6	3.876,72	23.260,32
14	Mesa aquecedora - Deve ser fabricada em alumínio e PMMA; Deve possuir controlador incorporado ao equipamento; Deve conter display gráfico; Faixa de ajuste de 34°C à 39°C; Precisão de ajuste: 0,1°C; Oscilação máxima de temperatura: + - 0,2°C; Tensão de entrada: 12V 5A; Fonte de Alimentação: Entrada: 90-240Vac 50/60Hz - Saída: 12V 5A; Conexão de Alimentação: P4 5x2.1mm; Consumo máximo de energia de 55W; Condições ambientais de operação: 0°C a +34°C / Umidade 10% a 75% / 0,7 a 1,2 atm. Exclusiva ME/EPP	440324	unid	6	2.292,21	13.753,26
15	Regulador de Pressão Gasosa: Gás: CO2; Com válvula de segurança externa; Com pressão de entrada de, no mínimo, 200 bar; Deve possuir manômetro de alta pressão (0 a 315 bar); Deve apresentar fluxômetro ajustável de 0 a 25 L/min; Alimentação elétrica: 220V; Exclusiva ME/EPP	631559	unid	6	1.295,00	7.770,00
16	Banho-maria digital – Deve ser construída em aço inoxidável resistente à corrosão; A câmara sem emendas com capacidade mínima de 7 litros de água; Com temperatura ajustável entre +10 °C e 100 °C; com controlador para visualização digital da temperatura definida e real e do tempo (restante) do programa; Deve possuir alarme de sobretemperatura regulável individualmente, visual e acústico; Deve possuir Limitador de temperatura independente para desligar o aquecimento em caso de falha; Deve apresentar sistema de drenagem; Com temporizador digital de 1 min até 99 horas 59 min; Deve apresentar bandeja em aço inoxidável. Exclusiva ME/EPP.	239687	unid	3	3.569,07	10.707,21
17	Aquecedor de Tubos MISTO – Com regulagem de temperatura de, no mínimo, 35°C; O equipamento deve possuir um sensor eletrônico que mantém a temperatura durante o trabalho com tolerância de ± 0,2°C de variação térmica. Deve apresentar capacidade para: 4 Tubos de 50 ml, 4 Tubos de 15 ml, 6 Tubos de 5 ml. Exclusiva ME/EPP	605833	unid	3	2.201,94	6.601,82
18	Micropipeta monocal 0,5 a 10 µL - O kit deve incluir:	409082	unid	3	579,00	1.737,00



	• Micropipeta 0,5 a 10 µL; • Manual de Instruções; • 1 Chave de calibração; • 1 Suporte do micropipetador; • 1 Conjunto de 3 botões de pipetagem coloridos. Exclusiva ME/EPP.					
19	Micropipeta monocal 2 a 20 µL - O kit deve incluir: • Micropipeta 2 a 20 µL; • Manual de Instruções; • 1 Chave de calibração; • 1 Suporte do micropipetador; • 1 Conjunto de 3 botões de pipetagem coloridos. Exclusiva ME/EPP.	409083	unid	3	492,52	1.477,56
20	Micropipeta monocal 20 a 200 µL - O kit deve incluir: • Micropipeta 20 a 200 µL; • Manual de Instruções; • 1 Chave de calibração; • 1 Suporte do micropipetador; • 1 Conjunto de 3 botões de pipetagem coloridos. Exclusiva ME/EPP.	409084	unid	3	517,65	1.552,95
21	Micropipeta monocal 100 a 1000 µL - O kit deve incluir: • Micropipeta 100 a 1000 µL; • Manual de Instruções; • 1 Chave de calibração; • 1 Suporte do micropipetador; • 1 Conjunto de 3 botões de pipetagem coloridos; Exclusiva ME/EPP.	410273	unid	3	448,40	1.345,20
22	Ponteira universal com filtro 0,1 a 10 µL: 01 rack de ponteiros 10 µL com, no mínimo, 96 unidades; Ponteira universal, com filtro, Estéril, com capacidade de 0,1 a 10µL; Deve ser produzida em Polipropileno; Forma de apresentação deve ser rack com 96 unidades/rack (caixa com 10 racks, totalizando 960 unidades). Exclusiva ME/EPP.	621867	unid	30	125,96	3.778,80
23	Ponteira universal com filtro 1 a 200 µL: 01 rack de ponteiros 1µL - 200ul com, no mínimo, 96 unidades; Com filtro; Estéril, Deve ser produzida em Polipropileno; Forma de apresentação deve ser rack com 96 unidades/rack (caixa com 10 racks, totalizando 960 unidades). Exclusiva ME/EPP.	455928	unid	30	388,36	11.650,80



24	Ponteira universal com filtro 100 a 1000 µL: 01 rack de ponteiros 100 - 1000ul com, no mínimo, 96 unidades; Com filtro; Estéril, Deve ser produzida em Polipropileno; Forma de apresentação deve ser rack com 96 unidades/rack (caixa com 10 racks, totalizando 960 unidades). <i>Exclusiva ME/EPP.</i>	434424	unid	30	284,09	8.522,70
25	Suporte giratório para micropipetadores – Deve possuir capacidade para 06 unidades monocanal; suporte giratório (carrossel); Fabricado em plástico resistente. <i>Exclusiva ME/EPP.</i>	428981	unid	3	378,91	1.136,73
26	Rack de Alumínio para Tubos de ensaio: Rack de Alumínio; Com suporte para 24 tubos: 4 x 15 ml - 12 x 5 ml - 8 x 0,8 ml. <i>Exclusiva ME/EPP.</i>	479649	unid	6	523,35	3.140,10
27	Grupo Gerador: de, no mínimo, 29 kVA - 380 / 220 V em 60Hz (Motor, Gerador, Quadro de Comando, Com Disjuntor de Proteção) em Contêiner silenciado leve 75 dB(A) @ 1,5m com Chave de Transferência 50A: um grupo gerador diesel, montado em contêiner, com potência de 32 / 29 kVA - 26 / 23 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, Composto de, no mínimo: - Motor: 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulação eletrônica de velocidade. - Gerador: sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP23. - Quadro de Comando Automático: dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção. - Chave de Transferência: composta por contatores, tripolares, na capacidade de 50 A, montada junto ao comando. Contêiner Super Silenciado Leve (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível metálico com reservatório interno em polietileno, na capacidade mínima de 42 litros, conforme norma ABNT NBR 16684, instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis	359730	unid	3	43.998,12	131.994,36



	de aço galvanizado com pintura eletrostática. Cota principal					
28	Grupo Gerador: de, no mínimo, 29 kVA - 380 / 220 V em 60Hz (Motor, Gerador, Quadro de Comando, Com Disjuntor de Proteção) em Contêiner silenciado leve 75 dB(A) @ 1,5m com Chave de Transferência 50A: um grupo gerador diesel, montado em contêiner, com potência de 32 / 29 kVA - 26 / 23 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, Composto de, no mínimo: Motor: 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulação eletrônica de velocidade. ♦ Gerador: sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP23. ♦ Quadro de Comando Automático: dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção. ♦ Chave de Transferência: composta por contatores, tripolares, na capacidade de 50 A, montada junto ao comando. Contêiner Super Silenciado Leve (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível metálico com reservatório interno em polietileno, na capacidade mínima de 42 litros, conforme norma ABNT NBR 16684, instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis de aço galvanizado com pintura eletrostática. Cota reservada para ME/EPP em 25% referente ao item 27	359730	unid	1	43.998,12	43.998,12
29	Nobreak 3200 VA Bivolt - • Potência de, no mínimo, 3200VA / 1984W; • Forma de onda senoidal pura; • Tecnologia Line Interactive com regulação de tensão em tempo real; • Recarga inteligente em 4 estágios com Strong Charger; • Função DC Start: liga o nobreak mesmo sem energia na rede; • True RMS; • Alarmes visuais e sonoros para eventos críticos; • Tensão de entrada: 220V monovolt;	389397	unid	10	4.906,85	49.068,50



• Tensão de saída: 220V; • Fator de potência: 0,62; • Conexões: no mínimo, 10 tomadas NBR 14136 (6x 10A + 4x 20A); • Autonomia de, no mínimo, 30min. Exclusiva ME/EPP.					
TOTAL GLOBAL (R\$)					1.444.003,04

Conforme a planilha com levantamento de custos no Painel de Preços e pesquisa de mercado, o valor total estimado para a contratação é 1.444.003,04 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, três reais e quatro centavos), a preços de julho e agosto de 2026, conforme Nota Técnica (Peça 143).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP, considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, no momento da emissão das ordens de fornecimento ou viabilização de recursos orçamentários, tendo em vistas as diversas potencialidades, demandas e articulações para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando do fornecimento dos materiais e equipamentos, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos equipamentos (no que couber), bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos por um período mínimo de 12 meses, ou superior conforme o fabricante. O(A) fornecedor(a) deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 13.303/2016, a Lei 14.133/2021, o Decreto 11.462/2023 e da Política de Integridade da CODEVASF, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.



Considerando o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prevista a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, inclusive com renovação dos quantitativos, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está previsto o fornecimento parcelado do quantitativo total licitado, com a emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

9. JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

É permitida a prorrogação da Ata de registro de preços e renovação do quantitativo originalmente registrado. Caso apresente preço vantajoso, promove celeridade na aquisição do equipamento/material, bem como economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo.

10. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, desde que haja concordância do fornecedor, pode ser utilizada para adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) por outras unidades da CODEVASF, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado do Piauí e que nos demais estados que a empresa atua, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da CODEVASF, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

11. ALINHAMENTO ENTRE O FORNECIMENTO E O PLANEJAMENTO:

Como a CODEVASF/7ª SR tem feito desde que iniciou suas atividades no Piauí e Ceará em 2001, com a perspectiva de anualmente dispor de recursos orçamentários de diversas fontes (Emendas Parlamentares, LOA, TEDs, Programas de Governo), no intuito de atender às demandas dos de seus parceiros, são utilizados os planejamentos contidos no Plano Anual de Trabalho da CODEVASF, por meio do qual a empresa prevê a Aquisição Equipamentos e Materiais para estruturação de parceiros institucionais em sua área de atuação, bem como no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026 da CODEVASF cuja a Missão é: "Promover o Desenvolvimento Regional de forma integrada e sustentável nas Bacias Hidrográficas, contribuindo para a redução das desigualdades". Sua Visão é: "Ser referência na execução de políticas públicas para o Desenvolvimento Regional".

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:



Espera-se com os fornecimentos, promover a melhoria dos sistemas produtivos, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias no Piauí, em especial no atendimento das demandas da área de atuação da CODEVASF/7ª SR, proporcionando o desenvolvimento sustentável da região. Espera-se beneficiar diretamente no mínimo 50 famílias com o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Portanto, de acordo com os quantitativos e valores propostos, sem considerarmos os descontos que ocorrerem naturalmente decorrentes das disputas de preços no certame, teremos:

Previsão de apoio por família = R\$ 440.310,13 /50 famílias = R\$ 8.806,20

Ou seja, as ações preveem um investimento médio de R\$ 8.806,20 (oito mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos) por família, possibilitando que estas venham a melhorar a sua capacidade produtiva, consequentemente aumentando a sua renda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação para atender às diversas demandas que por ventura sejam geradas junto à CODEVASF/7ª SR, desde que durante a vigência desta licitação haja disponibilidade orçamentária para o atendimento dessas demandas, e assim possam ser efetivadas ações de apoio aos diversos arranjos produtivos no Piauí (conforme a Lei nº 14.053/2020), como está sendo proposto, a exemplo das já realizadas no período de 2010 a 2024 no Piauí e Ceará, com investimentos da ordem de R\$ 64,2 milhões de reais, conforme demonstrado através do Anexo deste ETP.

A CODEVASF tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. Para tanto, via de regra a execução das ações fica a cargo das Superintendências Regionais, neste caso a 7ª SR agora com atuação no estado do Piauí, conforme a nova distribuição territorial da Empresa (Lei nº 14.053/2020).

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a anuência do Superintendente Regional, do setor de licitações, do setor jurídico, e ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido pela 7ª Superintendência Regional da CODEVASF.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

Não é necessário sigilo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o compromisso da CODEVASF com seus parceiros em sua área de atuação, entende-se necessária a realização da presente Licitação, visando o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de Equipamentos para atender demanda da Universidade Federal do Piauí - UFPI (Laboratório de reprodução animal) e eventualmente outras instituições parceiras no estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cleyton dos Santos Fernandes
ADR - 7ª GRR/UDT

DE ACORDO:

José Ocelo Rocha Campos Junior
7ª Gerência Regional de Revitalização - Gerente

Anderson Oliveira Silva
Superintendente - 7ª Superintendência Regional

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE